

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”

Art. 2º - Inciso III – “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.”

EDITAL 03/2021 – NATAL CULTURAL

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

O Município de Pará de Minas/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11.273 de 2020, informa que está disponível o Edital para a inscrição de projetos a serem premiados com recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, de acordo com as disposições que se seguem. O período de inscrição será de 03 a 12 de novembro de 2021, em função do caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premiação** de propostas de **apresentações artístico-culturais de caráter natalino**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”. Objetiva-se, portanto, selecionar projetos de apresentações de artes cênicas (teatro, dança, circo, ópera e performance) e de música para compor a programação natalina da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

1.1 Objeto: A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, premiará pessoas físicas – proponentes premiados – responsáveis pela execução de uma apresentação artístico-cultural, **limitando-se a participação em apenas uma categoria.**

1.2 Natureza do Projeto: Podem ser inscritos neste Edital projetos culturais representados por pessoas físicas residentes **no mínimo há 1 ano**, comprovadamente, em Pará de Minas, que se enquadrem na seguinte categoria:

I. **Categoria** - Apresentações artístico-culturais: consiste na criação e na execução de uma apresentação cênica ou musical por produtores culturais, artistas, representantes de coletivos. **É preciso apresentar, em um envelope, as seguintes comprovações e documentos na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional:**

- Comprovante de residência física em Pará de Minas – MG
- Ser maior de 18 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.



Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778

- Currículo artístico, comprovando experiência de no mínimo 1 ano na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio, diplomas, certificados com histórico de atuação ou material publicitário.
- Estar cadastrado/a no CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA
- Cópia legível do RG e CPF do proponente
- Número de PIS/ INSS
- Número de conta bancária em nome do proponente
- Endereço completo com telefone para contato

1.3 As apresentações cênicas (teatro, dança, circo, ópera e performance) e musicais **deverão ter no mínimo 45 minutos de duração.**

1.4 Os recursos cenográficos, objetos cênicos, aquisição de figurinos, instrumentos musicais e demais despesas relativas à produção da apresentação artística deverão ser pagas pelo próprio proponente. Ademais devem ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

1.5 As apresentações serão ofertadas de forma gratuita, para acesso ao público, nos espaços definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional .

1.6 Cada proponente (com seus respectivos CPF e RG) poderá encaminhar apenas um projeto.

1.7 As pessoas físicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo da apresentação artístico-cultural produzida, devendo ser detentoras dos direitos autorais de qualquer obra artística utilizada.

1.8 Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas contempladas neste Edital.

1.9 É vedada a participação de projeto cuja proposta contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.



Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778

1.10 Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o projeto será DESCLASSIFICADO, devendo a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

1.11 Dentro de cada **área artística e cultural**, são exemplos de conteúdos a serem propostos:

I – artes cênicas (teatro, dança, ópera, circo, performance)

As apresentações deverão ter obrigatoriamente como inspiração, tema ou conteúdo o contexto natalino, suas narrativas, personagens e símbolos, resguardando dentro disso, a liberdade criativa dos artistas proponentes.

- a) Espetáculos cênicos em sua diversidade de gêneros e estilos; teatro, dança, ópera
- b) Contação de História
- c) Monólogos;
- d) Performances
- e) Apresentações circenses com jogo de malabares, palhaçaria, mágica, e suas variações;

Total de Projetos premiados : 3 (três)

Valor de cada premiação : 02 prêmios de R\$ 2.566,00 (dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

01 prêmio de R\$ 2.566,04 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

Valor total de premiações: R\$ 7.698,04 (sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos)

II – Música: Incluem-se os mais distintos gêneros, ritmos e estilos musicais, porém as apresentações deverão ter obrigatoriamente como, inspiração, tema ou conteúdo o contexto natalino, suas narrativas, personagens e símbolos, resguardando dentro disso, a liberdade criativa dos artistas proponentes

- a) Pocket shows;
- b) Recitais;
- c) Música autoral (instrumental ou canção) (solos, duplas e grupos)
- d) Interprete (Solos, duplas e grupos) (instrumental ou canção)

Projetos premiados: 5 (cinco)

Valor total de cada premiação: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor total de premiação: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



1.12 As apresentações cênicas e/ou musicais irão acontecer obrigatoriamente nos seguintes espaços, de acordo com as vagas:

- Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida – 6 vagas
- Restaurante da Criança da Associação Comunitária Bela Vista (da Dona Fia) – Rua Francisco Assis Marinho 353, Recanto da Lagoa– 1 vaga
- Instituto Casa Padre Libério (Restaurante da Criança) – Rua Ibraim Severino Ribeiro, bairro Padre Libério nº 222 – 1 vaga

Portanto os proponentes devem considerar, na concepção de sua apresentação artística, o espaço a ser utilizado, de maneira a apresentar uma proposta coerente técnica e esteticamente.

Requisitos gerais: poderão ser premiados neste Edital, de acordo com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc” e suas regulamentações, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Sejam considerados de interesse público;
- b) Sejam projetos de caráter exclusivamente cultural;
- c) Visem a produção e disponibilização do objeto, conforme requisitos apresentados no item **1.3** deste Edital;
- d) Visem a promoção do desenvolvimento cultural do município de Pará de Minas/MG.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$20.198,04 (vinte mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos)** de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

2.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.13.13.122.0001.2.390-3.3.90.31-2028, conforme o decreto nº 6658/21 e LOA nº 6587/21.

3. DOS PREMIADOS

3.1 Serão premiados, neste Edital, pessoas físicas **residentes no município de Pará de Minas/MG**, responsáveis pela execução dos projetos no território pará-minense.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



a) As pessoas físicas contempladas neste Edital devem ser profissionais da cultura, considerando prioritariamente criadores das artes cênicas e da música.

b) As pessoas físicas contempladas neste Edital deverão comprovar experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no setor artístico-cultural para-minense, e na realização, com efetividade, de atividades artístico-culturais.

4. DO PRÊMIO

4.1 Serão distribuídos por meio deste Edital o máximo de 8 (oito) prêmios no valor total de R\$ 20.198,04 (vinte mil cento e noventa e oito reais e quatro centavos).

4.2 Caso o número de Projetos aprovados seja inferior ao valor de cada prêmio por categoria, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados.

5. DAS VEDAÇÕES A PROPONENTES

5.1 Fica vedada a participação de agentes políticos; servidores municipais contratados e efetivos e/ou que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade de primeiro grau dos agentes políticos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

6.1 São procedimentos obrigatórios para inscrição do projeto:

a. Cadastro do proponente no “Cadastro Municipal da Cultura” do município de Pará de Minas/MG.

b. Inscrição do proponente **(com início dia 03/11/2021)** até o dia **12/11/2020** com entrega de envelope contendo toda documentação necessária, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas MG.

Endereço: praça Torquato de Almeida, 26 – Centro. Telefones de contato: 37 3233.5600 ramais 2450/2462

c. Preenchimento e envio da Ficha de Inscrição **(ANEXO I)**.

d. Todos os artistas envolvidos nas apresentações deverão preencher a Autorização para Uso de Imagem **(ANEXO III)**

e. Envio da documentação descrita no item 7 deste Edital.

6.2 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.



Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778

6.3 O prazo de inscrição será de 8 (oito) dias úteis a contar do dia 03/11, em função do caráter emergencial da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”. Os interessados deverão enviar as inscrições no período entre **03/11/2020 a 12/11/2020**.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.1 A não apresentação de qualquer documento **ou apresentação em desacordo com regras estabelecidas** especificadas no item **7.2** implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do proponente.

7.2 Todos os documentos listados abaixo devem ser preenchidos de forma completa, clara e objetiva:

- Currículo do proponente: devem ser apresentadas ações e atividades artísticas que o proponente já realizou na sua área de atuação, comprovando experiência e atuação prévia de, no mínimo, 1 (um) ano no respectivo setor artístico-cultural que contenha clippings, reportagens, publicações e/ou materiais digitalizados, com referência ao proponente.
- Cópia de comprovante de residência atualizado do proponente.
- Cópia do RG e CPF.
- Número do PIS/INSS
- Anexos I e III preenchidos. Eles estão no final deste edital.

7.3 As cópias destes documentos deverão ser enviados com a inscrição do proponente ao Edital.

8. DA FASE DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.2 A avaliação de mérito das propostas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, tendo como base os seguintes critérios:

8.2.1 Conceito e conteúdo do projeto – atribui até 25 (vinte e cinco) pontos – avalia a redação do projeto, entendida como a coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto, por meio da pontuação das características:

- a) **Exemplaridade:** entende-se como exemplar uma ação (objeto proposto) que possa ser reconhecida e tomada como referencial em sua área técnica ou artístico-cultural;
- b) **Relevância:** entende-se como relevante uma ação (objeto proposto) que preencha alguma lacuna ou supra alguma carência constatada em sua área técnica ou artístico-cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



Haverá desclassificação automática se:

- A proposta contém conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso.
- Não há coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto;
- **Não foi possível avaliar o conceito e o conteúdo da proposta.**
- **A proposta de apresentação artístico-cultural não estiver relacionada com o contexto natalino.**

8.2.2 Viabilidade de execução do projeto – atribui até 25 (vinte e cinco) pontos – avalia a viabilidade da ação (objeto proposto) em 3 (três) formas, simultaneamente:

a) **Relativa à natureza do projeto:** avalia se a proposta, tal qual foi apresentada, possui coerência com o objeto deste Edital.

b) **Relativa à estrutura:** avalia se a proposta é exequível e está em conformidade com as regras de isolamento social e com as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19.

Haverá desclassificação automática se:

- Propõe abandono do isolamento social ou promove aglomeração;
- A proposta é inviável;
- Não foi possível avaliar a exequibilidade.

8.2.3 Capacidade técnica relativa à ação proposta – atribui até 50 (cinquenta) pontos – avalia o histórico profissional do proponente, por meio do currículo e da comprovação da atuação cultural apresentada.

Haverá desclassificação automática se:

O proponente não é capaz de realizar a ação proposta ou sua atuação profissional não se enquadra em uma das áreas descritas no item 1.13 deste Edital.

8.3 Em caso de Projetos com a mesma pontuação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem **respectivamente**

- a) Maior pontuação no critério “Conceito e conteúdo do projeto”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.



Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778

- b) Maior pontuação no critério “Viabilidade de execução do projeto”.
- c) Maior pontuação no critério “Capacidade técnica relativa à ação proposta”.
- d) Sorteio Público.

9. DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, considerando-se os critérios descritos no item 8 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Projetos classificados - Os projetos classificados, dentre os aprovados, serão os 8 (oito) melhores pontuados, sendo 5 da música e 3 das artes cênicas.

10.2 Projetos suplentes - Os projetos suplentes serão aqueles, dentre os aprovados, que tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em nenhum dos quesitos, mas que não se enquadraram entre os melhores pontuados.

10.3 Projetos não aprovados – Os projetos não aprovados serão aqueles tiverem a pontuação zerada (zero ponto) em um ou mais quesitos, conforme previsto no item 10 deste Edital.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado será publicado em até 8 (**oito**) dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, no site da Prefeitura Municipal www.parademinas.mg.gov.br. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

12.1 O resultado informará:

- a) Projetos aprovados classificados;
- b) Projetos aprovados suplentes;
- c) Projetos não aprovados.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



12.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a não aprovação de projetos será de 2 **(dois)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

12.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG (Recurso Administrativo), alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no projeto.

12.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, no horário de 08 às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

12.4 A perda do prazo para interposição de recurso implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

12.5 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

12.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação do projeto, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

12.7 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

12.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos projetos.

13. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido por este Edital no site da Prefeitura Municipal, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

13.2 O resultado informará:

- a) Projetos aprovados classificados;
- b) Projetos aprovados suplentes;
- c) Projetos não aprovados.

14. DAS APRESENTAÇÕES/ DATAS E ESPAÇOS

14.1 As propostas de apresentação artístico-cultural deverão obrigatoriamente se enquadrar nas seguintes datas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



Dia 06/12/2021 – Instituto Casa Padre Libério – Rua Ibraim Severino Ribeiro, nº 222

Dia 07/12/2021 – Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Dia 08/12/2021 – Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Dia 09/12/2021 – Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Dia 10/12/2021 – Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Dia 11/12/2021 – Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Dia 12/12/2021 – Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida

Dia 13/12/2021 – Restaurante da Criança da Associação Comunitária Bela Vista (da Dona Fia)

14. 2 Na ficha de inscrição, os proponentes já devem sinalizar quais datas/espacos pretendem realizar as suas apresentações, contudo o Edital reserva para si o direito de propor remanejamentos e alterações de acordo com as disponibilidades dos espacos e com a quantidade de propostas enviadas, de maneira a deixar as apresentações bem distribuídas entre datas e espacos diferentes

14.3 A apresentação artístico-cultural será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG, que verificará a concordância com o Projeto. Ou seja, a apresentação artística deverá ser aquela proposta no ato de inscrição. Caso se verifique que houve inadequação na execução do objeto do Projeto, o proponente será notificado e o pagamento não será efetuado.

15. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

O prazo para o pagamento da premiação será de até 10 (**dez**) dias úteis após a apresentação artística ser executada, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.

15.1 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

15.2 A participação do proponente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

15.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG não se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.**

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



15.4 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas/MG.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal e Comunicação Institucional de Pará de Minas /MG, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

15.6 Elege-se o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

16. ANEXOS

O presente edital contém os anexos abaixo listados:

- a) Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO**
- b) Anexo II: CRONOGRAMA**
- c) Anexo III: AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM**

Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo por meio da Plataforma Mais Brasil, e referendado pelo “**Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc**”, designado por meio do Decreto nº 8.357 de 10 agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



ANEXO I - EDITAL 03/2021 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Proponente:

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: (____) CEP: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta _____

Conta corrente ____ ou poupança _____

PIS/ INSS _____ e-mail _____

Contato Fixo ou celular _____

Nome da apresentação/espetáculo/concerto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



Descrição/Sinopse: _____

Área Artístico-Cultural (*conforme item 1.11 do Edital*)

Justificativa: (*motivos pelos quais se deve executar o projeto e sua importância para comunidade*)

Pará de Minas _____ de novembro de 2021.

Assinatura do proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, 30 – Pará de Minas/MG – CEP: 35660 – 013 | (37) 3233 - 5600 | www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



ANEXO II

EDITAL 03/2021 CRONOGRAMA

EVENTO	Prazo	Data
Publicação do Edital	-	28/10
Inscrições	10 dias	03/11 a 12/11
Avaliação dos Projetos e Divulgação do Resultado	04 dias	19/11
Recursos	02 dias úteis	22/11 a 23/11
Julgamento dos Recursos	01 dia útil	24/11
Publicação do Resultado após Recursos	-	25/11
Publicação do Resultado com relação dos Proponentes Habilitados	-	25/11
Cronograma de apresentações	8 dias	06/12 a 13/12
Pagamento da premiação		Até 10 dias úteis após a apre sentaç ão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Praça Torquato de Almeida, nº 26 – Centro Pará de Minas/MG – CEP 35.660-041
Telefax: (37) 3231-778



ANEXO III
EDITAL 03/2021 – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____,
participante do Projeto _____
_____ inscrito no Edital 03/2021 – Apresentações
artísticas, do Município de Pará de Minas/MG, autorizo a veiculação de minha imagem
(e de todos os artistas da apresentação) em qualquer veículo de comunicação impressa,
radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado, da apresentação objeto do Edital.

Pará de Minas _____, de novembro de 2021.

Membro da equipe artística